

# ATA DA 26ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 30 **DE MAIO DE 2023 - TERCA-FEIRA**

# PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

## COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente cumprimentou os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LEONARDO PUNTEL pela participação no Fórum Internacional promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA), "I Fórum sobre os Desafios Atuais para o Poder Judiciário e o Ministério Público: o caso do Brasil", realizado em Washington (DC)/EUA passando a explicar, na sequência, o protocolo de funcionamento do evento, que contou também com a presença de representantes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. No mesmo contexto, informou ter visitado as instalações da OEA e ter o Brasil firmado acordos de cooperação sobre assuntos de segurança e defesa, ressaltando os frutos do encontro pela oportunidade de levar ao conhecimento dos demais países o funcionamento da Justiça Militar Brasileira.

Posteriormente, registrou a necessidade de se ausentar da sessão após o início do julgamento dos processos para cumprir agenda com o Senador da República Hamilton Mourão, para tratar do Projeto de Lei de alteração do Código Penal Militar, recentemente apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, e, também, para conversar a respeito da Proposta de Emenda à Constituição cuja matéria estabelece o assento da Justiça Militar no Conselho Nacional Justiça.

Por fim, o Vice-Presidente Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, no exercício da Presidência, saudou os acadêmicos do curso de Direito da Universidade Salvador/BA e do Centro Universitário UNIEURO/DF, que, acompanhados dos coordenadores professores Fábio da Silva Santos e Ricardo Coelho Silva, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

## MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor da Escola Nacional de Formação e aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) e complementando as palavras do Ministro Presidente sobre o Fórum Internacional da Organização dos Estados Americanos (OEA), reforçou e agradeceu o apoio externado pela Presidência do Superior Tribunal Militar, suporte primordial a permitir que a ENAJUM realize seus trabalhos e ações na esfera internacional, como na semana passada junto à OEA. Assim, a ENAJUM representou a própria Justiça Militar da União com participação de quatro juízes, três Ministros e três servidores dessa Corte no Fórum, sendo muito importante a presença da JMU em eventos que abrangem assuntos referentes ao Poder Judiciário brasileiro. Ressalte-se que a participação da JMU foi marcante em todos os sentidos, inclusive, no que tange às discussões sobre os próximos eventos (em outubro do corrente ano, será realizado em Belém/PA um novo evento). Concluindo, o Ministro afirmou que diversas visitas extremamente importantes foram feitas em Washington, como por exemplo, no Colégio Interamericano de Defesa (CID), relatando com satisfação que essa Instituição de ensino manifestou sua vontade em formalizar acordo com a ENAJUM.

Por sua vez, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA, enaltecendo o trabalho de tornar as Justiças Militar da União e dos Estados mais conhecidas, realizado pela Revista de Direito Militar, prestou homenagens e agradecimento ao Conselho Editorial da Revista em razão de ter esta trazido no seu periódico de número 158, relativo a março e abril de 2023, como matéria de capa, o Congresso Jurídico de Direito Militar, a se realizar na cidade de Belo Horizonte – MG, nos próximos dias 13 e 15 de junho, além do conteúdo da entrevista bastante esclarecedora concedida pelo Ministro Presidente deste Superior Tribunal Militar.

Em seguida, o Ministro LEONARDO PUNTEL pediu a palavra para destacar o primeiro fruto oriundo do evento realizado nos Estados Unidos: por ocasião da visita realizada à Academia Naval de Annapolis (Maryland, EUA) ficou acordado que o grupo de Aspirantes da Academia da Marinha dos EUA será recebido pelo STM e pela ENAJUM, após visita institucional à Escola Naval do Rio de Janeiro pelo grupo, no dia 20 de junho de 2023, oportunidade em que a eles será apresentado o sistema da Justiça Militar da União. Ato contínuo, consignou seu agradecimento ao apoio incondicional recebido pela Adidância de Defesa e Adidância Naval do Brasil, em todos os momentos de sua estadia em Washington (DC), EUA.

Posteriormente, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA externou sua preocupação sobre a falta de andamento dos procedimentos de Instrução Provisória de Deserção (IPD) por motivo de impossibilidade de realização de diligências nas chamadas "áreas de riscos". Assim, com o intuito de fazer um levantamento nacional do número de processos que se encontram nessa situação, informou ter oficiado aos Juízes Federais da Justiça Militar da União e solicitado informações, que posteriormente serão trazidas a Plenário para conhecimento e deliberação acerca das providências a serem tomadas.

Por fim, igualmente parabenizou os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LEONARDO PUNTEL pela participação no evento realizado nos Estados Unidos.

Ao final, o Ministro Presidente comunicou que, às 17 horas do dia de hoje, participará de Solenidade em homenagem aos 30 anos da Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC 75/93), no auditório da Procuradoria-Geral da República, juntamente com o Procurador-Geral da República, Dr. Augusto Aras. Por último, informou que, no dia 1º de junho, a Sessão de Julgamento conta com uma pauta de 20 processos sobre mesmo assunto, o indulto, acrescida de 3 processos que não necessitam de publicação para julgamento.

#### **JULGAMENTOS**

REVISÃO CRIMINAL Nº 7000821-23.2022.7.00.0000/PA. INCIDENTE: PRELIMINAR. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. PRESIDENTE: MINISTRO FRANCISCO JOSELI **PARENTE** CAMELO. **REQUERENTE:** CLEDIMILSON DE SOUSA DA SILVA. ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS STEPHAN (OAB MG64125) e JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA (OAB MG205959). REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, por unanimidade, decidiu acolher a preliminar de não conhecimento arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e não conhecer da presente Revisão Criminal, em face da ausência dos pressupostos legais para a sua admissibilidade, previstos no art. 551 do Código de Processo Penal Militar. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Presidência do

Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. José Carlos Stephan, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000551-96.2022.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. PRESIDENTE: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. APELANTE: MARCOS AURÉLIO ANDRADE DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ADVOGADO: CLAUDIO DAVID DE ALMEIDA (OAB: RJ147117).

O Tribunal Pleno, por unanimidade, decidiu não conhecer da preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de instauração de incidente de insanidade mental, na forma do § 3º do artigo 81 do Regimento Interno desta Corte Castrense. Em seguida, no mérito, por unanimidade, decidiu conhecer e, por maioria, decidiu dar provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defensoria Pública da União para, reformando a Sentença condenatória proferida pelo Conselho Permanente de Justiça para a Marinha da 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, absolver o Suboficial FN MARCOS AURÉLIO ANDRADE DE SOUZA do crime previsto no art. 222 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM. Os Ministros CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor) e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES davam provimento parcial ao Apelo defensivo para, mantendo a condenação imposta pelo Juízo de primeiro grau, fixar a pena do SO FN MARCOS AURÉLIO ANDRADE DE SOUZA em 30 (trinta) dias de detenção, como incurso no artigo 222, "caput", do Código Penal Militar, com o beneficio do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no art. 84 do referido Código Castrense, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do Código de Processo Penal Militar, exceto a da alínea "a", designando ao Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do referido Estatuto Processual, o regime prisional inicialmente aberto, em caso de cumprimento da pena, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, e o direito de apelar em liberdade. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor) fará voto vencido. Presidência do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000661-95.2022.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. PRESIDENTE: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. APELANTE: ROSELI MACHADO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão virtual realizada no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, por maioria, decidiu negar provimento ao Apelo defensivo, para manter na integra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, em seu voto de vista, conheciam e davam provimento ao Recurso interposto pela Defesa da Civil ROSELI MACHADO DA SILVA para, reformando a Sentença condenatória proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 7000062-33.2021.7.02.0002, absolver a Ré do crime previsto no art. 251, "caput", do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. O voto do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO foi computado na forma do art. 79, § 6°, do RISTM. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000581-34.2022.7.00.0000/AM – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. PRESIDENTE: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. APELANTE: P. H. D. S. M. ADVOGADA: IONAIARA ALVES DA SILVA (OAB RR1372). APELANTE: B. P. L. ADVOGADA: IONAIARA ALVES DA SILVA (OAB RR1372). APELADO: M. P. M.

O Tribunal Pleno, por unanimidade, decidiu negar provimento aos Recursos defensivos, para manter "in totum" a Sentença condenatória imposta aos ex-Sds B. P. L. e P. H. D. S. M., por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de

voto. Presidência do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

A Sessão foi encerrada às 18h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 31/05/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

## SONJA CHRISTIAN WRIEDT Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, **SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 31/05/2023, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 01/06/2023, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3231155 e o código CRC 388F3C54.

3231155v2